

PORTARIA Nº 07/2022

“Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá providências.”

A **Diretora-Presidente** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeada pelo Decreto nº 10.381, de 25 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio da E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, com a seguinte composição:

§1º Fica Designado como Pregoeiro: Joselei da Conceição de Souza, RG. 3.161.382-5 e CPF nº 491.257.299-34, servidor público com vínculo efetivo do QPPE. Tendo como suplente o primeiro da Equipe de Apoio, Anderson Chcrobut, RG. 12.610.550-9 e CPF nº 090.991.769-88, membro da Equipe de Apoio.

§2º Ficam Designados como Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **1)** Anderson Chcrobut, RG. 12.610.550-9 e CPF nº 090.991.769-88 funcionário efetivo; **2)** Erlon Leandro Antunes RG. 4.926.612-0 e CPF nº 921.708.899-49 funcionário efetivo E-PR; **3)** Camila Gouveia, RG. 08.756.666-47 e CPF nº 775.993.305-34 funcionária efetiva E-PR; **4)** Alciomar Gottschild RG. 6.160.450-2 e CPF nº 025.826.489-65 funcionário efetivo, atendendo o disposto no art. 08 da Lei 14.133/21, composto de 04 (quatro) funcionários efetivos da Administração.

Art. 2º Os designados têm a incumbência de atuar nas licitações na modalidade Pregão, eletrônico ou presencial, fica designado na ausência do Pregoeiro, o suplente nº 1) da Equipe de Apoio que atuará em substituição, e na ausência deste o nº 2), e assim, sucessivamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 17 de março de 2022.

Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente



ePROCOLO



Documento: **PORTARIA07.22PREGOEIROEEQUIPEDEAPOIO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias** em 17/03/2022 18:28.

Inserido ao protocolo **18.754.565-0** por: **Alciomar Gottschild** em: 17/03/2022 12:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
64299ccd7962e04ea1d73bfb388b0aae.